

Salienta como isto seria conveniente aos lavradores, hoje que elles necessitam de meios para pagarem os serviços dos libertos; seria um auxilio digno do patriotismo da Camara. Acredita que os lavradores que se acharem em boas condições poderão supportar mais ou menos este abalo e conservar o trabalho organizado em seus estabelecimentos; mas os que deverem, estes não poderão pagar os salarios aos libertos, que desertaão, porque os commissarios e os bancos não lhes fornecerão mais recursos para fazer face a esses pagamentos. *(Apoiados da deputação fluminense.)*

Ora, dous terços da lavoura estão mais ou menos nestas condições; estes não sabe si resistirão ao golpe. *(Apoiados.)*

Preferia o projecto enviado pelo conselheiro Prado, que não consagrava a abolição immediata, mas em Dezembro, e continha disposições sobre o trabalho dos libertos. Porque, ao menos, não darem à lavoura meios e tempo para fazer a proxima colheita e mais folgadoamente dispôr de recursos para vencer a crise?

Porque, diz o orador, a imprensa neutra abolicionista hypnotizou à Augusta Regente; esta ao honrado Presidente do Conselho, e S. EX. a maioria da augusta Camara, convertendo-se todos ao abolicionismo.

A um aparte do Sr. Nabuco dizendo ser esta historia antiga, responde o orador que elle sempre acreditou na força da propaganda, e si alguém della descreu foi o representante de Pernambuco, quando abandonou o paiz, para ir pedir a intervenção do Papa, duvidando assim dos sentimentos dos Brasileiros e da força do seu partido!

O orador, depois de outras considerações, termina dizendo que não defende só os interesses do Rio de Janeiro, defende também os de outras provincias e, quando vê e reflecte no que se passa, receia que algum estrangeiro, conhecendo as nossas condições, aconselhe o que um viajante aconselhava à Hespanha, quando ella se via a braços com fortes correutes revolucionarias:—que dos Pyreneus a Cadix se abrissem escolas onde se ensinasse o senso commun.

Faz votos para que não passem pelas difficuldades, pelas decepções, por que passaram outros paizes, e para que o gabinete continue na direcção dos negocios publicos, afim de conjural-as. *(Muitos apoiados, muito bem da deputação fluminense.)*

VOZES:—Votos! Votos!

O SR. COELHO RODRIGUES declara desistir da palavra para votar-se.

O SR. PRESIDENTE:—Tem a palavra o Sr. Zama.

O SR. ZAMA:—Sr. presidente, não se resiste a estas intimações. Quando um parlamento quer votar, como este quer, é preciso que as individualidades se curvem e desistam da palavra. *(Brazos. Muito bem.)*

O SR. PRESIDENTE:—Tem a palavra o Sr. Bezamat.

VOZES:—Votos! Votos! Votos!

O SR. COELHO RODRIGUES:—Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE:—Tem o nobre deputado a palavra pela ordem.

O SR. COELHO RODRIGUES lembra ao Sr. presidente que desistiu da palavra para votar-se. Si quizerem encerrar a discussão, não usará da palavra; no caso contrario, ver-se-á forçado a occupar a tribuna.

O SR. BEZAMAT:—Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE:—Tem o nobre deputado a palavra pela ordem.

VOZES:—Votos! Votos! Votos!

O SR. BEZAMAT:—Desisto da palavra, satisfazendo a impaciencia da Camara. *(Muito bem.)*

VOZES:—Perfeitamente! Votos! Votos

Não havendo mais oradores inscriptos, o Sr. presidente, depois de consultar a Camara si considera sufficientemente discutido o projecto, e obtida resposta affirmativa, declara encerrada a discussão.

Posto a votos, é approvedo o projecto para ir à commissão de redacção.

**O Sr. Joaquim Nabuco** *(pela ordem)* pede que o Sr. presidente nomeie uma commissão de redacção interina para redigir este projecto, de fôrma a ser immediatamente votado, visto não ter sido ainda eleita a commissão.

O SR. PRESIDENTE:—Ha a commissão de redacção do anno passado.

Posto a votos, o requerimento do Sr. Joaquim Nabuco é approvedo.

O SR. PRESIDENTE nomeia para a referida commissão os Srs. Duarte de Azevedo, Joaquim Nabuco e Rosa e Silva.

E' apresentada a seguinte

#### REDAÇÃO DO PROJECTO N. 1 A, DE 1888

*Ementas feitas e approvedas pela Camara dos Deputados à proposta do Poder Executivo que declara extincta a escravidão no Brazil*

Accrescente-se no logar competente:

A Assembléa Geral decreta:

Art. 1.º (substitutivo). E' declarada extincta desde a data desta lei a escravidão no Brazil.

Art. 2.º (como na proposta).

Sala das commissões em 10 de Maio de 1888.—  
Duarte de Azevedo.—Joaquim Nabuco.—Rosa e Silva.

**O Sr. Affonso Celso Junior** *(pela ordem)* requer que seja consultada a Camara si dispensa a impressão, para que possa immediatamente entrar em discussão e ser votada a redacção do projecto.

Posto a votos, o requerimento é approvedo.

Lida e posta em discussão a redacção do projecto, é sem debate approveda.

**O Sr. Joaquim Nabuco** começa dizendo que a Camara acaba de votar o projecto que declara extincta a escravidão no Brazil. Desde este momento a responsabilidade passa das suas mãos para as do Senado vitalicio.

Nós, diz o orador, guiados pelo governo cujo patriotismo elevou-se acima de ambos os partidos